

2001-0.102.633-8 **DEPARTAMENTO JUDICIAL JUD PARCIALMENTE DEFERIDO**
A VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS, DETERMINO A MANUTENCAO DOS AUTOS DE MULTA 10-204.487-2, 10-201.750-6, 10-239.504-7, 10-203.192-4, 10-204.486-4, 10-209.995-2, 10-209.996-1, 10-214.840-6, 10-215.421-0, 10-222.525-7,10-222.526-5, 10-225.974-7, 10-225.975-5, 10-228.354-1, 10-228.355-9, 10-230.690-7, 10-232.161-2, 10-232.798-0, 10-232.799-8, 10-233.655-5, 10-233.656-3, 10-234.520-1, 10-235.271-2, 10-236.231-9, 10-236.232-7, 10-236.682-9, 10-237.123-7, 10-237.124-5, 10-238.203-4, 10-238.204-2, 10-238.943-8, 10-238.944-6, 10-239.503-9, 10-239.504-7, 10-247.473-7 E 10-247.474-5, POR FALTA DE FUNDAMENTACAO LEGAL DO PEDIDO, E CANCELAMENTO DOS SEQUINTES AUTOS DE MULTA 10-259.887-8, 10-264.390-3, 10-267.094-3, 10-259.888-6 E 10-264.502-7

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-053

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE
2013-0.276.862-6 **MARCIA PEIXOTO PORTO DEFERIDO**
007.0 - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NTERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.32 92.

2013-0.296.144-2 **ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO**
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE RE-FORMA NOS TERMOS DA I 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2015-0.041.712-9 **ALZIRA SOARES MATOS DEFERIDO**
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE EM ESPECIAL O AT ENDIMENTO DAS EXIGENCIAS DO DECRETO 54.039/2013 QUE ALTEROU OS AR TIGOS 17, 20, 22 E 23 DO DECRETO 52903/12 E REGULAMENTOU O ARTIGO 3. DA LEI 15.733/13 E A COMPROVACAO DA REGULARIZACAO DA SITUACAO DO PASSEIO, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL ACEITANDO A COMUNICACAO EFETIVADA PELO REQUERENTE E COMO CONSEQUENCIA O CANCELAMENTO DO AM 06-228.813-0, COMO PREVE A LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15. 733/13 REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13.

CULTURA

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015.0.066.943-8 AUTORIZO, o Adiantamento Bancário em nome de Eli de Oliveira, C.P.F.: 808.521.308-72, R.F.: 477183.4, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês de abril de 2015, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 2º, 4º e 5º, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações posteriores, Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01, e Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 88/2010-SMC/GAB, onerando a dotação 25.30.13.392.3001.6387.33903900.00.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº 2015-0.073.986-0

INTERESSADO: ALEX ALVES DA SILVA

ASSUNTO: Processo Especial de Adiantamento e sua Prestação de Contas – Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis, Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, relativo ao mês de **ABRIL de 2015**.

AUTORIZO o Adiantamento em nome de **ALEX ALVES DA SILVA**, CPF nº 261.516.038-93, RF. 740.311.9, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), referentes ao período de **ABRIL de 2015**, para o atendimento de despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de bens imóveis deste Departamento do Patrimônio Histórico, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 2º, 4º, 5º, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações (Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 88/10-SMC e alterações, onerando a dotação **25.50.13.391.3001.6387.3 390.3900.96.01**.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

PENALIZAÇÃO DE EMPRESA

P.A. 2012-0.065.083-9 Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 2012-0.065.083-9 e o disposto no art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com a redação dada pelo Decreto nº 47.014/06, no uso das competências que me foram atribuídas pelas Portarias nº 40/2005/SMC e 19/2006/SMC, **APLICO** à empresa **GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.977/0001-7, pelos fatos e infrações relacionadas às fls. 1707/1708, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato por descumprimento da Cláusula Quinta do Contrato, além de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor faturado no mês da ocorrência por faltas ao trabalho, por ocorrência e por empregado, conforme relação de empregados, datas e de faltas informadas às fls. 1707/1708, que será considerada para o cálculo do valor da multa, nos termos dos itens 9.1 e 9.1.4 e 9.1.7.1 do Termo de Contrato nº 01/2012/CCJ e a Lei nº 8.666/93.

Fica franqueada, desde já, pelo prazo recursal, vista dos autos para esse fim na seção Administrativa do CCJ.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2015-0.054.193-8. FT MSP e LUSTE PROJETOS EDITORIAIS E CULTURAIS LTDA – EPP, CNPJ nº 09.143.368/0001-83. OBJETO:Doação em caráter irrevogável de 50 exemplares do livro “Martha Graham – Brasil”, para a Escola de Dança de São Paulo. Data de assinatura: 09/03/2015. Termo de Doação nº 01/2015.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.138,DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DELEGACÃO DE COMPE-TÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
- o princípio de descentralização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

- a importância de garantir a racionalização e a eficácia dos serviços afetos a esta Secretaria;

- o disposto no Decreto nº 50.362/08, que transferiu o atualmente denominado Departamento de Alimentação Escolar – DAE, conforme Decreto nº 53.974/13, para a Secretaria Municipal de Educação;

- o disposto nos Decretos nº 41.282/01, 41.283/01, 42.060/02, 43.934/03, 48.132/07 e 48.449/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito deste Gabinete, competência para:

I - decidir sobre questões relativas à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, inclusive quando decorrente da percepção simultânea da remuneração destes com proventos de aposentadoria pagos por regimes próprios de previdência;

II - decidir sobre fixação de lotação de servidores efetivos e apostilamento de ato de admissão de servidores regidos pela Lei nº 9.160/80, nas hipóteses de movimentação de pessoal, desde que haja expressa autorização da Secretaria cedente;

III - dispensar servidores admitidos, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido, nos termos do inciso I do art. 23, da Lei nº 9.160/80;

b) por conveniência da Administração, nos termos do inciso II do art. 23, da Lei 9.160/80;

IV - decidir sobre a rescisão de contrato por tempo determinado, a pedido, nos termos do inciso I do art. 9º, da Lei nº 10.793/89;

V - autorizar a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de referências de vencimento DAI-01 a DAI-08, nos termos do § 1º do art. 1º, do Decreto nº 48.132/07;

VI - designar servidores para exercer substituição remunerada nos impedimentos legais e temporários de ocupantes de cargo em comissão, bem como cessar seus efeitos, tal como autorizado pelo art. 4º, do Decreto nº 42.060/02;

VII - decidir sobre pedidos de licença para tratar de interesses particulares de que trata o art. 153 da Lei 8.989/79;

VIII - autorizar funcionário a residir fora do município nos termos do inciso VI do art. 178, da Lei 8.989/79 e do Decreto 16.644/80;

IX - autorizar a concessão de licença adoção ou licença guarda de menor, disciplinada pelo Decreto nº 28.341/89;

X - apreciar, processar e decidir pedidos de remoção por permuta dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino;

XI - autorizar a concessão de Gratificação de Gabinete a que se refere o inciso I do art. 100, da Lei nº 8.989/79;

XII - autorizar a permanência da Gratificação de Função e da Gratificação de Gabinete, bem como a incorporação do Adicional de Função;

XIII - apreciar, processar e decidir as reposições de pagamento ao Erário, nos termos do Decreto nº 48.138/07;

XIV - encaminhar pedidos e solicitações de benefícios e direitos de servidores da Rede Municipal de Ensino;

XV - autorizar a publicação de atos rotineiros;

XVI - emitir despachos de arquivamento em processos;

XVII - autorizar as solicitações de crédito adicional nos termos do decreto de Execução Orçamentária;

XVIII - autorizar os pedidos de descongelamento de recur-sos orçamentários;

XIX - autorizar os pedidos de liberação, antecipação e re-manejamento de cotas orçamentárias e financeiras;

XX - autorizar os repasses dos recursos relativos às refor-mas, construções e ampliações dos prédios escolares.

Art. 2º - Delegar competência ao Coordenador Geral da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa - CONAE para, no âmbito desta Coordenadoria, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Alimentação Escolar - DAE:

I - autorizar a abertura, homologar, anular e revogar licitações;

II - declarar a licitação deserta ou prejudicada;

III - autorizar a abertura, homologar, revogar e anular a abertura de chamada pública da Agricultura Familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/09;

IV - declarar a chamada pública da Agricultura Familiar deserta ou prejudicada;

V - autorizar a contratação direta prevista nos arts. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

VI - assinar e rescindir contratos, exceto os referentes aos Profissionais de Educação;

VII - autorizar liberação e substituição de garantias para licitar e contratar;

VIII - autorizar alterações contratuais, exceto os referentes aos Profissionais de Educação;

IX - aplicar penalidades aos participantes de licitações ou contratos;

X - autorizar a utilização das Atas de Registro de Preços, bem como a respectiva emissão de empenho prévio, conforme legislação vigente;

XI - autorizar a realização de despesas onerando as dotações orçamentárias do Gabinete desta Secretaria e do Departamento de Alimentação Escolar, bem como ordenar pagamentos, no que tange ao exercício das competências previstas nos incisos deste artigo, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Delegar competência aos Diretores Regionais de Educação, no âmbito das respectivas Diretorias, para:

I - autorizar a abertura, homologar, anular e revogar licitações;

II - declarar a licitação deserta ou prejudicada;

III - autorizar a contratação direta prevista nos arts. 24 e 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

IV - assinar e rescindir contratos, exceto os referentes aos Profissionais da Educação;

V - autorizar alterações contratuais, exceto os referentes aos Profissionais de Educação;

VI - autorizar liberação e substituição de garantias para licitar e contratar;

VII - aplicar penalidades aos participantes de licitações ou contratos;

VIII - autorizar a utilização das Atas de Registro de Preços, bem como a respectiva emissão de empenho prévio, conforme a legislação vigente;

IX - formalizar posse dos candidatos nomeados para provimento efetivo, quando nomeados em virtude de aprovação em concursos de ingresso e de acesso, respectivamente, nos termos dos arts. 20 a 24 e 82 a 84, da Lei nº 8.989/79 e do art. 124, da Lei nº 14.660/07 e respectivas alterações posteriores;

X - autorizar a realização de pagamento de férias não usufruídas, a título de indenização, dos servidores do Quadro de Pessoal das respectivas Diretorias Regionais de Educação e Unidades Educacionais a elas vinculadas;

XI - decidir sobre exoneração a pedido, nos termos do inciso I do art. 62, da Lei nº 8.989/79;

XII - decidir sobre rescisão de contrato por tempo determinado, a pedido, nos termos do inciso I do art. 9º, da Lei nº 10.793/89;

XIII - autorizar a celebração, aditamento e denúncia de convênios, bem como assinar os respectivos termos de convênio, aditamento e denúncia, referentes ao atendimento de crianças em Centros de Educação Infantil;

XIV - autorizar a celebração, aditamento e denúncia de convênios, bem como assinar os respectivos termos de convênio, aditamento e denúncia, referentes à implementação do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVAV/SP.

Art. 4º - As delegações de competência de que tratam esta Portaria são intransfereíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as contidas nas Portarias SMC nºs 3.588/99, 2.697/05 e 575/13.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

2013-0.378.696-2 - Apuração Preliminar CEI Parque América - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente nas conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 157 a 179, da manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Capela do Socorro às fls. 187/188, da Assistência Técnica às fls. 190 a 194 e das disposições do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

2013-0.279.598-4 - Apuração Preliminar – Denúncia EMEF Doutor José Kauffmann - Diretoria Regional de Educação Pirituba - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente nas conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 152 a 167 e 211 a 218, da manifestação da Assessoria Jurídica da DRE Pirituba à fl. 219, da Assistência Técnica às fls. 221 a 224 e das disposições do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

SME

2010-0.276.586-9 - CEU EMEI VILA RUBI - ADITAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO - DOADOR: CEU EMEI VILA RUBI - C.N.P.J nº: 08.834.363/0001-34 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 TELA DE PROJEÇÃO, MARCA: NARDELLI, MODELO: RETRÁTIL, MEDIDAS: 1,80 X 1,80M; 01 APARELHO DE DVD, MARCA: PHILLIPS, MODELO: DVP3111/77, 110-240 VOLTS.

2011-0.329.645-7 - EMEI DINA KUTNER DE SOUZA – DINA SFAT - ADITAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO - DOADOR: EMEI DINA KUTNER DE SOUZA – DINA SFAT - C.N.P.J nº: 01.171.377/0001-76 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 02 CORTINAS DE TECIDO, MEDINDO 4,00 X 2,20M, COR LILÁS, FABRICANTE: J. OLIVEIRA CORTINAS ACESSÓRIOS SERVIÇOS LTDA, MODELO: VERONA.

2015-0.023.990-5 - CEI VEREADOR CORYNTHO BALDOINO DA COSTA FILHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM- Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VEREADOR CORYNTHO BALDOINO DA COSTA FILHO - C.N.P.J nº: 08.195.670/0001-12 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 02 VENTILADORES DE PAREDE 60CM, MARCA: VENTI-DELTA, MODELO: 736325 GOLD, COR: PRETA.

2014-0.209.151-2 - EMEI CRUZ E SOUSA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CRUZ E SOUSA - C.N.P.J nº: 59.574.533/0001-20 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 KIT CASA DO TARZAN EM EUCALIPTO, MEDIDAS: 1,20X1,20M, MODELO: QUÁDRUPLO, ESCORREGADOR/RAPEL/CESTÃO/PONTE/ESCADA, MARCA: ARTE E LAZER; 01 GANGORRA DUPLA EM EUCALPITO, MEDI-DAS: 2,50X1,20M, MODELO: DUO, MARCA: ARTE E LAZER; 01 GIRA-GIRA EM FERRO, MEDIDAS: 1,50M, MODELO: ARCO ÍRIS, MARCA: ARTE E LAZER.

2006-0.322.895-6 - EMEF PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA - C.N.P.J nº: 51.684.405/0001-27 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005, AU-TORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, MARCA: PADIN, MODELO; AP 40BSL, MEDIDAS: 1,70X0,75M; 02 CADEIRAS SECRETÁRIA TECIDO, COR: PRETA, FISA, SEM APOIA BRAÇOS, MODELO: LC03, MARCA: TAC; 01 EPIXÓPIO, MARCA: NOVO-TEC, MODELO: GRAFOSCOPE 600, 110V; 01 TELA RETRÁTIL, MEDIDAS: 2,00X2,00M, MARCA: NOVOTEC, MODELO: GRAFO-TEC ELETRICA; 01 ABRIDOR DE LATAS INDUSTRIAL, MODELO: L400, MARCA: TRIDENT-FOOD; 01 CHAPA DE FERRO BIFITEIRA, MARCA: METALMAQ; 01 CÂMERA DIGITAL CYBER SHOT, MO-DELO: S80, 4,1MP, MARCA: SONY; 01 IMPRESSORA LASERJET, MODELO: 1022, MARCA: HP, 110V; 01 GLOBO TERRESTRE, MARCA: GEOMAPAS, MODELO: POLÍTICO OPACO; 02 RÁDIOS COMUNICADORES, MODELO: T5720, MARCA: MOTOROLA, 110V; 01 TELEFONE SEM FIO, BIVOLT, COR: PRETA, MODELO: KX-TC1468LBB, MARCA: PANASONIC; 01 IMPRESSORA, MAR-CA: EPSON, MODELO: LX300, 110V; 01 FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, MARCA: METALMAQ, MODELO: M19 DUAL CHEF SHEF SUPER FORNO.

2013-0.222.409-0 - EMEF DESEMBARGADOR ARTHUR WHITAKER - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM- Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGADOR ARTHUR WHITAKER - C.N.P.J nº: 44.982.411/0001-03 - DONA-TÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 FILMADORA, MARCA: SONY, MODELO: SR-21; 02 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGI-TAIS, MARCA: SAMSUNG, MODELO: ES-95, 16.1MP; 01 TRIPE, MARCA: LIGHTWEIGHT, MODELO: VF-3720; 01 COPIADORA, MARCA: RICOH MP, MODELO: MP 1900, 110V; 01 TELEVISOR 55" LED 3D, MARCA: LG, MODELO: LM 4600, FHD/DT/USB/40C, BIVOLT.

2013-0.227.291-4 - EMEI CEU BUTANTÃ - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CEU BUTANTÃ - C.N.P.J nº: 07.211.834/0001-95 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 FILMADORA, MARCA: SONY, MODELO: SR-21; 02 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGI-TAIS, MARCA: SAMSUNG, MODELO: ES-95, 16.1MP; 01 TRIPE, MARCA: LIGHTWEIGHT, MODELO: VF-3720; 01 COPIADORA, MARCA: RICOH MP, MODELO: MP 1900, 110V; 01 TELEVISOR 55" LED 3D, MARCA: LG, MODELO: LM 4600, FHD/DT/USB/40C, BIVOLT.

2013-0.245.830-9 - CEI MARIA DE LOURDES FERRARI-NI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: CRUZADA PRÓ INFÂNCIA/ CEI MARIA DE LOURDES FERRARINI - C.N.P.J nº: 60.915.790/0001-67 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 ARMÁRIO PARA TV/LCD, FABRICANTE: MOSAICO CO-MÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, 04 PORTAS, CORES: AZUL/

LARANJA, MEDIDAS: 1,10X5,00X1,40M; 01 LAVADORA, MAR-CA: KARCHER, MODELO: HD 585, 1.600 LBS, 220W, 22KG, PROFISSIONAL, MONOFÁSICA; 02 ARQUIVOS EM AÇO, 04 GAVETAS, MARCA: PANDIN, MODELO: APOF 4SL, COR: CINZA, MEDIDAS 1,33X0,47X0,57M; 01 MESA RETA, MARCA: PANDIN, MODELO: MAXXI CRISTAL, GAVETEIRO FIXO, 02 GAVETAS, MEDIDAS: 1,20X0,62M; 01 ARMÁRIO ALTO, 03 PRATELEIRAS, MODELO: DIRETOR, MARCA: BELLA, COR: CRISTAL, MEDIDAS: 1,60X0,81X0,39M; 01 CADEIRA GIRATÓRIA, MARCA: QUALI-TY, MODELO: LT 122, QL-124, SEM BRAÇOS, COR: PRETA; 01 CADEIRA SECRETÁRIA, MARCA: QUALITY, MODELO: PE SKY, LT 122, QL-124, FIXA, TUBO EM AÇO, COR: PRETA; 01 FOGÃO SEMI INDUSTRIAL, 6 BOCAS, MARCA: METALMAQ, MODELO: P-7, COR: PRATA; 01 BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA: MICHE-LETTI, MODELO: DIGITAL MIC-15, 110V, COR: CINZA.

2013-0.296.290-2 - EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM- Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS - C.N.P.J nº: 61.370.102/0001-93 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir : - 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: EPSON, MODELO: STYLUS OFFICE, 110V; 01 BALANÇO DUPLO COM DOIS ASSENTOS, ESTRUTURA EM MADEIRA, CORRENTE, MODELO: PADRÃO, FABRICANTE: LM BRINKS SPORT BRINQUEDOS LTDA-ME; 01 TELEVISOR 42" LED, MARCA: LG, MODELO: 42LS340, 110V; 01 ROLETE, FABRI-CANTE: LM BRINKS SPORT BRINQUEDOS LTDA-ME, MODELO: TAMBOR METÁLICO, MEDIDAS: 1,50X1,50M; 01 CAIXA DE SOM COM AMPLIFICADOR ACOPLADO COM CARRINHO, MARCA: GOLDEN ULTRA, MODELO: H1009, 110V.

2013-0.300.393-3 - EMEF JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO FILHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de